AGOSTO/2025

RELATÓRIO MENSAL DE **ATIVIDADES**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

GRUPO RANCHO CAMPO BELO

CARLOS EDUARDO FORNARI
DIRLEY ALVES DA ROCHA FORNARI

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE CONCÓRDIA – ESTADO DE SANTA CATARINA

Incidente n.: 5012874-89.2024.8.24.0019
Processo Principal n.: 5011370-48.2024.8.24.0019

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL, neste ato representada por sua sócia, **Dra. Mara Denise Poffo Wilhelm**, vem respeitosamente a presença deste r. Juízo, com arrimo no art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei n. 11.101/05, apresentar **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR – AGOSTO/2025**, referente a **CARLOS EDUARDO FORNARI** e **DIRLEY ALVES DA ROCHA FORNARI**, integrantes do **GRUPO RANCHO CAMPO BELO**, nos termos da Recomendação n. 72 do Conselho Nacional de Justiça.

Blumenau/SC, 29 de setembro de 2025.

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/SC 12.790-B

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

ÍNDICE

1 INTRODUÇÃO 4
2 HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL 4
3 CONTEXTO OPERACIONAL 6
4 ESTRUTURA SOCIETÁRIA 6
5 QUADRO DE COLABORADORES 7
6 ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS 7
6.1 ATIVO 7
6.1.1 GRUPO FORNARI 7
6.2 BALANÇO PATRIMONIAL 8
6.2.1 GRUPO FORNARI 8
6.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO 9
6.3.1 GRUPO FORNARI 9
6.4 INDICADORES FINANCEIROS 11
6.4.1 GRUPO FORNARI 11
6.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS 14
6.5.1 CREDORES CONCURSAIS 14
6.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS 14
7 QUESTIONÁRIO 14

1 INTRODUÇÃO

O presente Relatório Mensal de Atividades ("RMA") possui fundamento no artigo 22, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 11.101/2005 e reúne as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial de CARLOS EDUARDO FORNARI e DIRLEY ALVES DA ROCHA FORNARI, ajuizada em 23/10/2024 e com processamento deferido em 05/11/2024.

O presente o RMA objetiva garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados um fluxo contínuo de informações a respeito das atividades da Recuperanda, assim como do cumprimento do plano de recuperação judicial, caso seja aprovado e homologado.

A análise técnica contábil apresentada neste RMA é limitada às informações disponibilizadas pela Recuperanda, de sua responsabilidade e de forma não exaustiva, sobre a situação da empresa.

Em relação aos aspectos processuais, serão apresentadas as movimentações sobre os principais pontos desenvolvidos, com base na premissa básica descrita no artigo 47 da Lei n.º 11.101/2005.

Os dados foram coletados e analisados pela Ativa Administradora Judicial, extraídos dos autos do processo de Recuperação Judicial e a partir do fornecimento de documentos solicitados, principalmente no que tange às informações contábeis e financeiras.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório, podem ser obtidas diretamente com a Administração Judicial, por intermédio do telefone (47) 3335-0070 ou e-mail: ativa@ativaadministradora.adm.br.

2 HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Grupo Rancho Campo Belo ajuizou pedido de Recuperação Judicial no dia 23 de outubro de 2024, sendo deferido seu processamento em 05 de maio de 2024, após a realização da Constatação Prévia, nos termos do artigo 51-A da Lei 11.101/05.

Na decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial, o r. Juízo autorizou a consolidação substancial de ativos e passivos das Recuperandas.

Em cumprimento à alínea "a", inciso I, do artigo 22 da Lei 11.101/05, a Administração Judicial encaminhou correspondência a todos os credores das

Recuperandas, informando valor, classificação e origem dos créditos listados na relação de credores das empresas.

O Edital previsto no artigo 52, §1º c/c artigo 7, §1º da Lei 11.101/05 foi devidamente publicado em 13 de novembro de 2024, iniciando-se o prazo para que os credores apresentem diretamente ao Administrador Judicial as habilitações e/ou divergências de crédito, tendo como prazo final, o dia 28 de novembro de 2024.

A Administração Judicial publicou a relação de credores, nos termos do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05, em 13/03/2025, conforme consta no evento 148, abrindo-se o prazo para apresentação das impugnações de crédito, nos termos do artigo 8º da Lei 11.101/05.

A Recuperanda apresentou o Plano de Recuperação Judicial em 04/01/2025, o qual foi devidamente publicado em 19/07/2025, tendo finalizado o prazo para apresentação das objeções ao Plano de Recuperação Judicial em 21/08/2025.

Em razão da apresentação de objeções, houve a convocação da Assembleia Geral de Credores em 1ª Convocação para o dia 16/10/2025 e em 2ª convocação para o dia 28/10/2025.

Segue abaixo a demonstração das datas em que ocorreram os principais eventos processuais no processo de Recuperação Judicial do Grupo Rancho Campo Belo:

Data Prevista	Data da Ocorrência	Movimento	Ev.	Lei 11.101/05
	23/10/2024	Distribuição do pedido de RJ	1	-
	04/11/2024	Laudo de Constatação Prévia	22	Art. 51-A
	05/11/2024	Deferimento do Processamento RJ	25	Art. 52
	11/11/2024	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	58	Art. 33
	13/11/2024	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ e advertência dos prazos para habilitação	59	Art. 52, § 1º
28/11/2024	28/11/2024	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas		Art. 7º, § 1º
20/01/2025	04/01/2025	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	108	Art. 53
22/01/2025	22/01/2025	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ	120	Art. 7º, § 2º
	13/03/2025	Publicação do Edital: Lista de Credores do AJ	148	Art. 7º, §2º
	19/07/2025	Publicação do Edital: Recebimento do Plano	267	Art. 53
	24/03/2025	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		Art. 8º
	21/08/2025	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	291	Art. 55

04/04/2025		Prazo para realização da AGC		Art. 56, § 1º
		Publicação do Edital: Convocação AGC		Art. 36
16/10/2025		Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação		Art. 37
28/10/2025		Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação		Art. 37
05/05/2025		Encerramento do Período de Suspensão		Art. 6º, § 4º
		Outros (constatação prévia/outras assembleias/ etc.)		

3 CONTEXTO OPERACIONAL

Em breve síntese, conforme consta no pedido de Recuperação Judicial, as atividades do Grupo Rancho Campo Belo tiveram início com a requerente Sra. Dirley Alves da Rocha Fornari, em 1991, ao casar com Rudinei Antônio Fornari - *in memoriam*, e indo residir no Distrito de Planalto, local em que reside até hoje.

No ano de 2019, após um diagnóstico de câncer, com elevado custo de tratamento, o Sr. Rudinei veio a óbito. Desde então o grupo familiar passou a ser composto pelos requerentes Dirley Alves da Rocha Fornari (mãe) e Carlos Eduardo Fornari (filho).

Desenvolvem atividade agropecuária, destacando a exploração agrícola especialmente o cultivo de soja, milho, feno, sorgo, trigo e aveia. Criação de suínos e bovinos para corte e leite, além disso, comércio dos produtos, bem como o beneficiamento e transformação de produtos agropecuários, insumos agrícolas e armazenagem, conforme informações extraídas dos documentos apresentados pelos Requerentes na inicial (ev. 01 – DOC11).

4 ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Com relação a estrutura societária, trata-se de produtores rurais, que desenvolvem atividade agropecuária, destacando a exploração agrícola, especialmente o cultivo de soja, milho, trigo, feno e por vezes sorgo e aveia; gado de corte de confinamento e terminação de suínos.

1) CARLOS EDUARDO FORNARI: brasileiro, em união estável, empresário rural, inscrito no CPF n. 089.542.849-06, na Cédula de Identidade n. 5.530.879 SSP-SC e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC n. 42105052544, com endereço na Estrada Geral Planalto sentido a Santa Cecília, Distrito de Planalto, Zona Rural, Cidade Concórdia/SC, CEP 89.715-899, inscrição estadual n. 014597543.

2) DIRLEY ALVES DA ROCHA FORNARI: brasileira, solteira, empresária rural, inscrita no CPF n. 867.427.369-68, na Cédula de Identidade n. 2469582 SSP-SC e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina –JUCESC n. 42105052536, com endereço na Estrada Geral Planalto sentido a Santa Cecília, Distrito de Planalto, Zona Rural, Cidade Concórdia/SC, CEP 89.715-899, inscrição estadual n. 012966940.

NOME	PARTICIPAÇÃO	CAPITAL SOCIAL
CARLOS EDUARDO FORNARI	50%	R$ 50.000,00
DIRLEY ALVES DA ROCHA FORNARI	50%	R$ 50.000,00

5 QUADRO DE COLABORADORES

Os Requerentes apresentaram declaração de que não possuem empregados com Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou com vínculos empregatícios, e que no período de safra, compartilham mão de obra e/ou contrato na modalidade de diarista, do funcionário Gustavo Luís Zanella.

6 ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

6.1 ATIVO

Em março/2025 ocorreu a transferência para nova contabilidade, onde houve a consolidação das informações do filho CARLOS EDUARDO e mãe DIRLEY ALVES, sendo a partir de março/2025 como Grupo Fornari.

6.1.1 GRUPO FORNARI

No mês de AGOSTO/2025, o total do ativo apresentou saldo de R$ 7,415 milhões, o que representa um aumento de 1,00% quando comparado ao período anterior.

ATIVO		
	jul/2025	ago/2025
CIRCULANTE		
Disponibilidades	36.174,24	46.655,13
Contas a Receber de Clientes	23.487,78	58.129,08
Estoques	396.576,00	411.776,00
Adiantamentos	2.150,00	5.790,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	458.388,02	522.350,21
NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Investimentos por Incentivos Fiscais (LP)	200,00	200,00
TOTAL REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	200,00	200,00
PERMANENTE		
Imobilizado	6.892.800,00	6.892.800,00
TOTAL DO PERMANENTE	6.892.800,00	6.892.800,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.893.000,00	6.893.000,00
TOTAL DO ATIVO	**7.351.388,02**	**7.415.350,21**

6.2 BALANÇO PATRIMONIAL

Quanto ao Balanço Patrimonial, segue demonstrativo com a comparação em relação ao período anterior:

6.2.1 GRUPO FORNARI

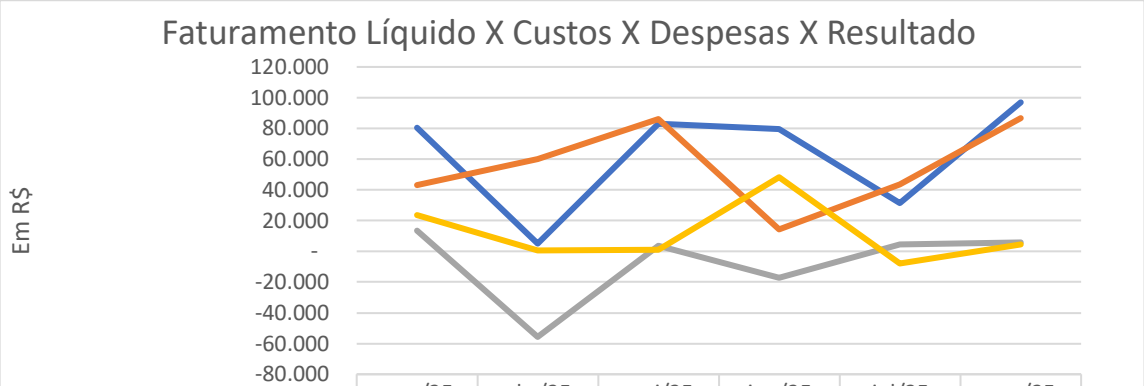
ATIVO			
CIRCULANTE	**jul/2025**	**ago/2025**	***Δ %***
Disponibilidades	36.174,24	46.655,13	***28,97***
Contas a Receber de Clientes	23.487,78	58.129,08	***147,49***
Estoques	396.576,00	411.776,00	***3,83***
Adiantamentos	2.150,00	5.790,00	***169,30***
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	458.388,02	522.350,21	***13,95***
NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Investimentos por Incentivos Fiscais (LP)	200,00	200,00	-
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	200,00	200,00	-
PERMANENTE			
Imobilizado	6.892.800,00	6.892.800,00	-
TOTAL DO PERMANENTE	6.892.800,00	6.892.800,00	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.893.000,00	6.893.000,00	-
TOTAL DO ATIVO	**7.351.388,02**	**7.415.350,21**	***0,87***

PASSIVO			
CIRCULANTE	**jul/2025**	**ago/2025**	***Δ %***
Divida da Atividade Rural	-	-	-
Fornecedores	31.527,10	72.463,85	***129,85***
Obrigações Trabalhistas	498,46	507,10	***1,73***
Outras Contas a Pagar	-	18.346,83	***100,00***
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	32.025,56	91.317,78	***185,14***
NÃO CIRCULANTE			
Credores Quirografários RJ (LP)	361.997,10	361.997,10	-
Credores Garantia Real RJ (LP)	862.584,85	862.584,85	-
Outros Credores RJ (LP)	1.885.180,19	1.885.180,19	-
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.109.762,14	3.109.762,14	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Superviniência Ativa (Passiva)	2.999.815,51	2.999.815,51	-
Lucros Acumulados/Prejuizo	1.209.784,81	1.214.454,78	***0,39***
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.209.600,32	4.214.270,29	***0,11***
TOTAL DO PASSIVO	**7.351.388,02**	**7.415.350,21**	***0,87***

6.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Para avaliação dos resultados auferidos pelo "Grupo Rancho Campo Belo", segue gráficos e demonstrações com a comparação dos resultados auferidos, comparando-se o Faturamento Líquido, dos Custos e despesas, bem como o lucro ou prejuízo:

6.3.1 GRUPO FORNARI



	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25
Faturamento Líquido	80.501	5.033	83.232	79.688	31.261	96.944
Custos	43.245	60.060	85.957	14.281	43.505	86.663
Outras Despesas/Receitas	13.463	-55.697	3.535	-17.176	4.331	5.611
Lucro/Prejuízo	23.793	670	810	48.232	-7.912	4.670

A recuperanda registrou no mês de AGOSTO/2025 o faturamento líquido de R$ 96 mil, que representa um aumento de 210,11% quando comparado ao período anterior.

No mês de AGOSTO/2025 o custo dos serviços prestados foi de R$ 86 mil, que representa um aumento de 99,20% quando comparado com o período anterior em consequência do aumento do faturamento.

No resultado final, a recuperanda apurou um lucro mensal de R$ 4 mil sendo o lucro acumulado anual parcial (JANEIRO a AGOSTO/2025) de R$ 69 mil. Para melhor análise segue Demonstração do Resultado Mensal e Acumulada Anual:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO MENSAL

	jul/2025	ago/2025	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Venda de Produtos	31.737,47	97.593,00	***207,50***
Receita Operacional Bruta - Total	31.737,47	97.593,00	***207,50***
Deduções			
Impostos sobre Venda	(476,07)	(649,14)	***36,35***
Receita Operacional Líquida	31.261,40	96.943,86	***210,11***
Custo dos Serviços Prestados	(43.504,55)	(86.662,98)	***99,20***
Lucro Bruto	(12.243,15)	10.280,88	***(183,97)***
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(20.794,58)	(11.790,31)	***(43,30)***
Resultado Financeiro	0,31	(7.323,00)	***(2.362.358,06)***
Outras despesas/Receitas Operacionais	25.125,34	13.502,40	***(46,26)***
Lucro Operacional	(7.912,08)	4.669,97	***(159,02)***
Lucro/Prejuízo do Exercício	**(7.912,08)**	**4.669,97**	***(159,02)***

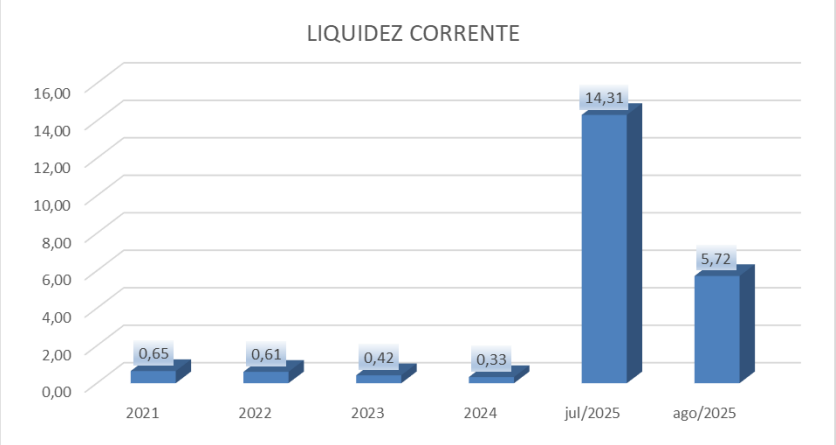
D E R E X - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
	jul/2025	ago/2025	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Venda de Produtos	363.554,43	461.147,43	***26,84***
Receita Operacional Bruta - Total	363.554,43	461.147,43	***26,84***
Deduções			
Impostos sobre Venda	(3.913,19)	(4.562,33)	***16,59***
Receita Operacional Líquida	359.641,24	456.585,10	***26,96***
Custo dos Serviços Prestados	(328.124,43)	(414.787,41)	***26,41***
Lucro Bruto	31.516,81	41.797,69	***32,62***
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(65.017,19)	(76.807,50)	***18,13***
Resultado Financeiro	(96,53)	(7.419,53)	***7.586,24***
Outras despesas/Receitas Operacionais	98.037,42	111.539,82	***13,77***
Lucro Operacional	64.440,51	69.110,48	***7,25***
Lucro/Prejuízo do Exercício	**64.440,51**	**69.110,48**	***7,25***

6.4 INDICADORES FINANCEIROS

Quanto aos indicadores financeiros, de resultado, e operacionais, seguem anexas tabelas com análises detalhadas, de onde podemos destacar os indicares de liquidez que serão abordados na sequência.

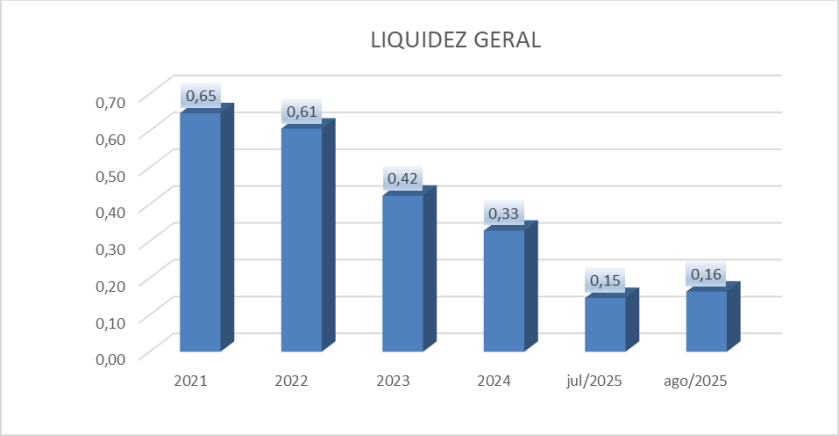
6.4.1 GRUPO FORNARI

Segue gráfico com o índice de Liquidez Corrente, que demonstra o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) para fazer frente às dívidas também de curto prazo (Passivo Circulante).



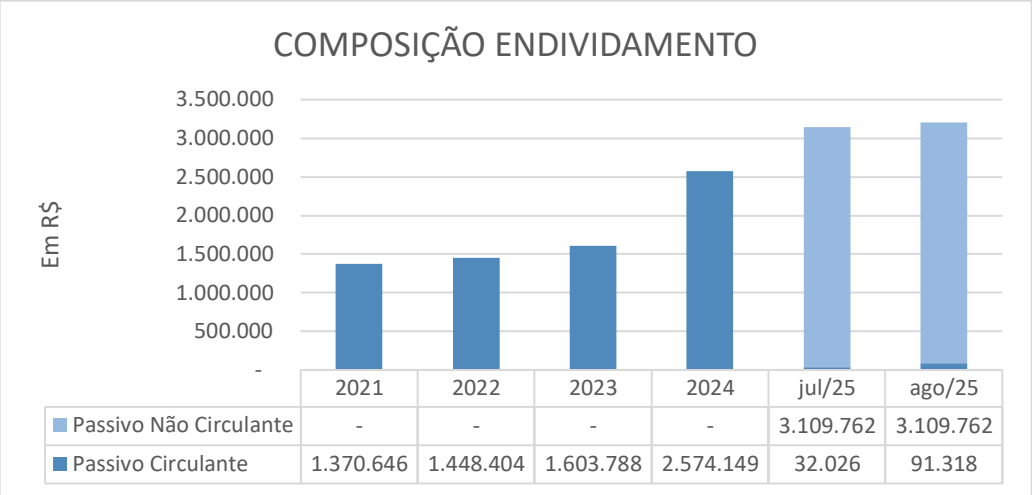
Desde o ano de 2021 a empresa apresenta o Índice de Liquidez Corrente com resultado inferior ao desejado (1), chegando ao índice de 5,72 no mês de AGOSTO/2025. Com a reclassificação contábil realizada em março/2025 pela nova contabilidade, transferindo as obrigações em RJ para longo prazo, o índice de Liquidez Corrente se ajustou para a realidade.

Na sequência da análise, destaca-se o índice de Liquidez Geral, que tem por finalidade demonstrar o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) e de longo prazo (Ativo Não Circulante) para fazer frente às dívidas de curto (Passivo Circulante) e de longo prazo (Passivo Não Circulante). A leitura do índice obtido é no sentido de quanto a empresa possui de obrigações para cada real (R$) de ativos. Segue gráfico demonstrando a evolução desde o ano de 2021:



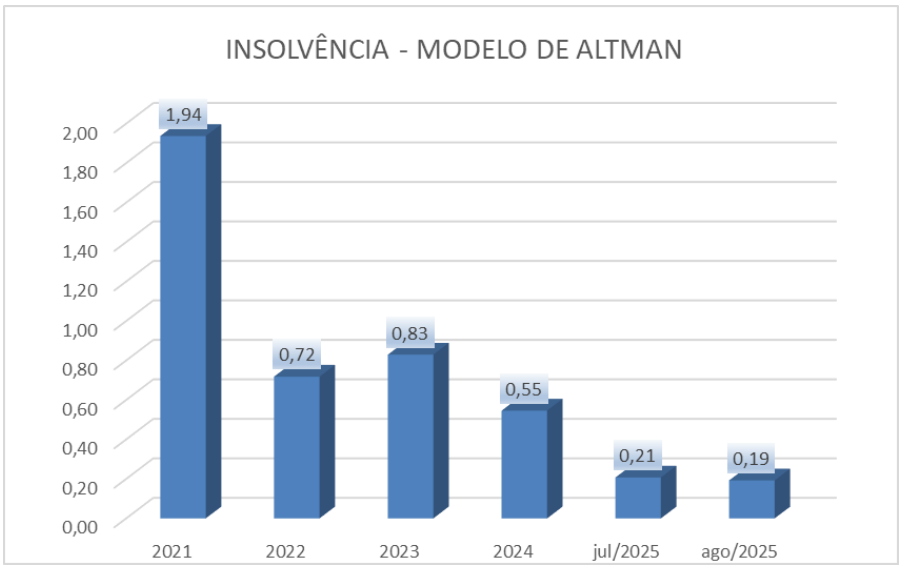
Todos os períodos apresentaram índices expressivos, longe do 1 (ponto de equilíbrio), o que representa falta de capacidade de pagamento das dívidas. Quanto ao mês de AGOSTO/2025, apresentou o índice de 0,16, demonstrando problemas com endividamento.

O endividamento da recuperanda pode ser demonstrado resumidamente, conforme gráfico abaixo:



	2021	2022	2023	2024	jul/25	ago/25
Passivo Não Circulante	-	-	-	-	3.109.762	3.109.762
Passivo Circulante	1.370.646	1.448.404	1.603.788	2.574.149	32.026	91.318

Além dos indicadores já mencionados, segue a evolução do índice de Insolvência (Modelo de Altman), que tem por finalidade demonstrar o grau de insolvência, que pode ser definido como a incapacidade de pagamento das obrigações, e por consequência evidencia o risco da descontinuidade da entidade.



Neste modelo do Indice de Insolvência, os resultados superiores a 0 representam que a entidade é solvente, ou seja, tem capacidade de pagamentos de suas obrigações. Todos os anos apresentam resultados superiores a 0. Desta forma conclui-se que no momento atual dispõe de capacidade de pagamento das obrigações.

6.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS

6.5.1 CREDORES CONCURSAIS

Houve a apresentação da relação de credores da Administradora Judicial, conforme disposto no artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05, a qual foi devidamente publicada em 13/03/2025, indicando um passivo sujeito à Recuperação Judicial no montante de R$ 1.224.581,95 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Classe II - Garantia Real	862.584,85
Classe III - Quirografários	361.997,10
TOTAL	**1.224.581,95**

6.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS

Após a verificação administrativa de créditos, a Administração Judicial, concluiu que há outros credores extraconcursais, de onde podemos destacar os credores conforme tabela abaixo:

Descrição	Contrato	Valor (R$)
Banco do Brasil AS	8430879	228.281,40
Banco Cooperativo SICOOB S.A.	2888078	80.070,59
Administradora de Consórcios SICREDI LTDA	1187374	29.842,10
Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União de Estados Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Minas Gerais – Sicredi Uniestados	C25120509-2 C25120964-0	R$ 1.091.556,46
Banco Cooperativo Sicoob S/A	2443162	R$ 307.676,25
	Total	**1.737.426,80**

7 QUESTIONÁRIO

QUESTIONAMENTO	RESPOSTA
A devedora é:	☐Empresa de Pequeno Porte (EPP); ☐Microempresa (ME) ☐Empresa Média ☐Empresa Grande ☒Grupos de Empresas ☐Empresário Individual
Houve litisconsórcio ativo?	☒Sim, 2 litisconsortes ativos, com Plano de Recuperação Judicial Unitário ☐Não
Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo?	Tributário: ☒ Sim ☐ Não Demais créditos: ☒Sim ☐Não
Houve realização de constatação prévia?	☒Sim, concluída em 5 dias. ☐Não

O processamento foi deferido?	☒Sim, em 49 dias desde a distribuição da inicial, com emenda a inicial. ☐Não
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial?	91 dias
Qual o tempo decorrido entre a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial?	78 dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano)?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a convolação em falência?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05?	180 dias
Qual o tempo decorrido entre o tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência)?	___ dias
Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (*cram down*)?	☐Sim ☐Não
Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável)?	☐Sim ☐Não
Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05:	☐Sim ☐Não
Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05?	☐Sim ☐Não
Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência.	Não se aplica.
Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial?	☒ Sim, fixado em 2% (dois por cento) sobre o saldo devedor sujeito aos efeitos da recuperação judicial (R$ 1.224.581,95), após interposição do Agravo de Instrumento n. 5034669-77.2025.8.24.0000 pelos Recuperandos. ☐Não

É o relato do necessário.

Blumenau/SC, 29 de setembro de 2025.

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/SC 12.790-B